



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2013-2016

LEI COMPLEMENTAR N.º 082/2013.

SÚMULA: Revoga o artigo 86 da Lei Complementar nº 010/2008.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, encaminha para apreciação e deliberação da Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei.

Art. 1º - Fica revogado o artigo 86 e parágrafos da Lei Complementar 010/2008.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação ou afixação, revogada as disposições em contrário.

Apiacás, 19 de março 2013.

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal